

DECRETO Nº. 49, de 10 de Abril de 2025.
SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE POR CONTA DO EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº. 1925**, de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** os saldos da Modalidade de Aplicação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Petrolândia, abaixo discriminada:

13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

13.001.8.244.402.2013 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações DiretasR\$ 80.000,00

1.500.0000.0132.00 - Recursos Ordinários

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso Arrecadação na Fonte de **Recursos 1.500.0000.0132.00 - Recursos Ordinários**, na importância de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 10 de Abril de 2025.

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL